

	MUNICÍPIO DE IÇARA/SC AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4692/PMI/2026	Data:13/01/2026
--	--	------------------------

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA	
Objeto:	Contratação, por dispensa de licitação, de seguro viagem internacional destinado a 10 (dez) estudantes da Rede Municipal de Ensino de Içara e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SMECT, participantes do programa “Içara City in the World”, contemplando cobertura mínima para despesas médicas e hospitalares, assistência odontológica, repatriação sanitária e funerária, seguro por invalidez ou morte acidental, extravio de bagagem e demais assistências exigidas para viagens internacionais, durante todo o período do intercâmbio.
Fornecedor e valor:	DBM VIAGENS LTDA (TRY TRAVEL) CNPJ: 11.331.769/0001-0 R\$ 4.205,00
Dotação:	44(3.3.90)
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 95, Inciso II
Gestor da Contratação:	Nerilda Vandir Felisberto
Fiscal da Contratação:	Alessandra de Oliveira da Luz
Suplente do fiscal:	Felipe Marcos Dagostim Fernandes

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a integridade física e a assistência adequada aos estudantes e representantes da SMECT durante a participação no programa “Içara City in the World”, que envolve deslocamento e permanência em território internacional, sendo o seguro viagem requisito essencial e obrigatório para esse tipo de atividade. A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal para contratações diretas, não justificando a realização de procedimento licitatório formal, considerando a economicidade, a celeridade administrativa e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Ressalta-se, ainda, que o objeto possui natureza padronizada, com cobertura amplamente ofertada no mercado por diversas seguradoras, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante pesquisa de preços, assegurando a observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, proporcional e juridicamente adequada, garantindo respaldo técnico e legal à participação dos estudantes e servidores no intercâmbio internacional, contribuindo para o sucesso da iniciativa e para a proteção dos envolvidos durante toda a viagem. A empresa: DBM VIAGENS LTDA (TRY TRAVEL) foi escolhida pois a mesma apresentou o menor preço global. CNPJ: 11.331.769/0001-09 ITEM: SEGURO VIAGEM QUANTIDADE: 12 UND VALOR UNIT/TOTAL: R\$350,42/ R\$4.205,00 Data da Confirmação:13/01/2026

Felipe Marcos Dagostim Fernandes
SMECT Compras e Licitações
Matrícula: 15.970

Alessandra de Oliveira da Luz
Gerente Administrativa
Matrícula: 1512

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 058 suas alterações e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 13/01/2026

Nerilda Vandir Felisberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.